

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 1.029, DE 1991

(Aposos os de nºs 2.230/91; 4.025/93; 4.064/93; 992/95; 2.391/96; 2.578/96; 3.382/97, 186/99, 3.373/00 e 4.235/01)

Dá nova redação ao art. 32 da Lei nº 7.357, de 02 de setembro de 1985, que dispõe sobre o cheque.

EMENDA Nº 01

Acrescentem-se as letras “NR” aos dispositivos que implicam nova redação do texto de lei atual, propostas nos Projetos de Lei nºs. 1.029/91; 2.230/91; 4.064/93; 992/95; 2.391/96 e 3.382/97 e retire-se a expressão e "dá outras providências" do PL nº 4.235/01.

Sala da Comissão, em de de 2001.

Deputado **LÉO ALCÂNTARA**
Relator